



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 39/2022.**

Pretende A Mesa Diretora, através do Projeto de Lei nº 39/2022, que “Modifica a redação do Art.2º da Lei 5561 de 17 de abril de 2018.” alterar os valores de gratificação concedida aos servidores municipais nas seguintes funções: Atividade de Pregoeiro, Membro da equipe de apoio, Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos.

O presente projeto possui análise de impacto financeiro, demonstrando ser factível sua execução, de modo que não há óbice para seu prosseguimento.

Deste modo, manifestamo-nos favoráveis à aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2022.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD  
**Membro e Relatora**

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE – CIDADANIA  
**Vice- Presidente**

MAICON RODRIGO GOIEMBIESQUI- CIDADANIA  
**Presidente**